Manual de PATRIMÔNIO CULTURAL

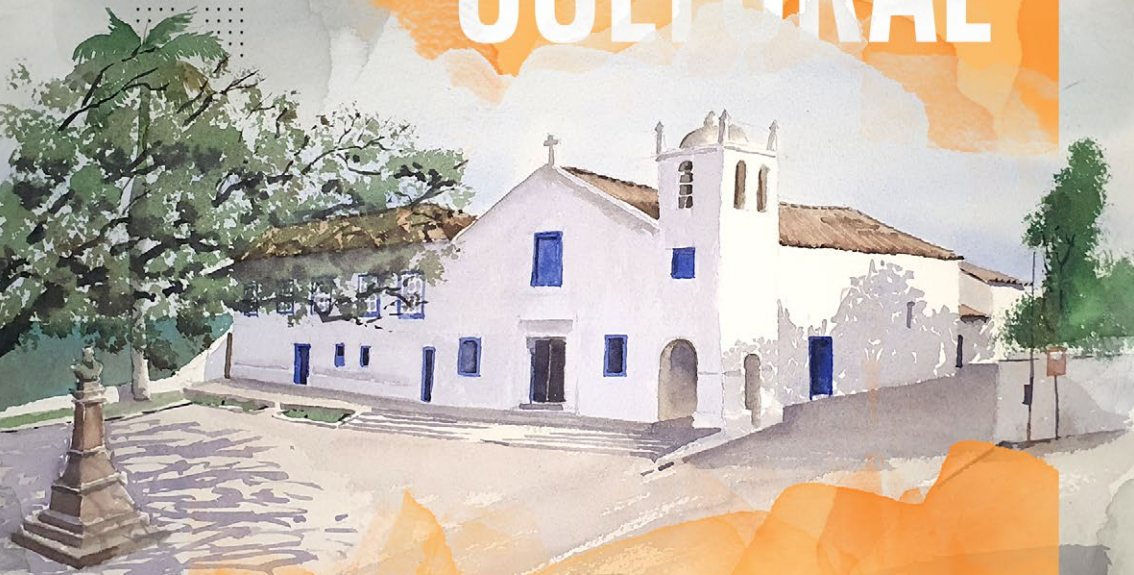

Santuário Nacional de São José de Anchieta
Ilustração: Adriano Segantini

www.caues.gov.br

CAU/ES
Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Espírito Santo

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo – CAU/ES

Gestão 2021-2023

Presidente	Heliomar Venâncio
Vice-Presidente	Luciane Veiga
Conselheiros Federais	Giedre Ezer (Titular) / Emílio Caliman (Suplente)
Conselheiros Estaduais	Carolina Gumieri (Titular) Edézio Caldeira (Titular) • Hansley Rampineli (Suplente) Greg Repsold (Titular) • Max Mello (Suplente) João Marcelo Moreira (Titular) • Regina Morandi (Suplente) Luciane Veiga (Titular) • Geraldo Lino (Suplente) Lucio Rossi (Titular) • Renata Modenesi (Suplente) Pollyana Dipré (Titular) • Maria Alice Rampinelli (Suplente) Priscila Ceolin (Titular) • Jane Aguiar (Suplente) Renzo Capelini (Titular)

Índice interativo

Apresentação .05

Introdução .06

O que é Patrimônio Cultural? .09

Patrimônio Cultural Material e Imaterial .12

Por que preservar? .14

Como preservar? .15

Principais conceitos relativos ao Patrimônio Cultural .18

Patrimônio Cultural Material do Espírito Santo tombado em nível nacional .22

Atuação do CAU na defesa do Patrimônio Cultural .24

Algumas reflexões finais .27

Trapiche | Conceição da Barra

Foto: Marcelo Moryan/MTur

Apresentação

Este manual de patrimônio histórico e cultural produzida pelo CAU/ES tem como proposta buscar uma reflexão e valorizar a preservação de nossa história, mantendo viva a memória capixaba, sendo uma contribuição para o seu avivamento.

A herança cultural que recebemos de nossos antepassados solidifica nossa identidade, resgata nossas raízes e nos traz a compreensão de nosso desenvolvimento urbanístico, social, econômico, artístico e arquitetônico.

Registramos aqui um agradecimento especial ao mestre em Arquitetura e especialista em Patrimônio Histórico Pedro Canal pelo empenho no desenvolvimento deste material; ao arquiteto Adriano Segantini por seus belos desenhos que viraram postais, e aos conselheiros e colaboradores do CAU/ ES pela viabilização deste manual, fruto de árduo trabalho de toda uma equipe.

Assim, com muito respeito ao passado, com os pés bem estabelecidos no presente e rumo ao futuro, contribuímos para a valorização da gloriosa história de nosso estado.

Boa leitura!

Heliomar Venâncio

Presidente do CAU/ES

Introdução

A preservação dos valores culturais e ambientais caracteriza-se, crescentemente, como uma tendência da atualidade. A valorização das coisas locais, em contraposição à globalização da economia e da comunicação, reveste de importância a manutenção de identidades específicas, que garantam às pessoas a referência do seu lugar.

***(SIMÃO, 2006, p. 15)*[1]**

A importância da preservação de nosso patrimônio cultural pode ser observada por, no mínimo, duas vertentes: a social e a econômica. A primeira apresenta-se quando esse legado proporciona vínculos identitários numa sociedade cada vez mais "líquida"[2] e carente de referências. A segunda, quando viabiliza experiências diferenciadas em meio aos espaços da contemporaneidade, fortalecendo o turismo regional.

Quem pensa que patrimônio cultural trata de passado engana-se. Ele ensina e aponta caminhos para o futuro. Quando aprendemos – com nossos erros e acertos históricos evocados pela permanência desses suportes materiais da memória –, nos preparamos para os desafios atuais e adquirimos ferramentas para enfrentar a realidade e buscar caminhos mais sustentáveis.

---

[1] SIMÃO, Maria Cristina Rocha. **Preservação do patrimônio cultural em cidades**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

[2] BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. São Paulo: Ed. Zahar, 2001.

Nesse sentido, é necessário que haja políticas públicas que garantam o direito ao patrimônio e ações permanentes de educação patrimonial para que a comunidade, ciente de sua importância e de seu direito à cultura, possa colaborar nesse processo, sugerindo e cobrando ações concretas relativas a esse tema.

Conforme a Lei Federal n. 12.378, de 31 de dezembro de 2010, os arquitetos e urbanistas são os profissionais especializados no trato com o patrimônio cultural material / edificado e naturalmente os coordenadores de uma equipe multidisciplinar necessária à proposição de ações e projetos de preservação, conservação e restauro de edificações históricas. Devem, portanto, estar presentes em todos os municípios e órgãos públicos que tratem dessas questões.

Além disso, é fundamental que haja instrumentos legais que garantam a efetiva preservação desses bens de interesse cultural, como incentivos fiscais e construtivos e planos diretores participativos que incluam política de identificação e valorização e ações efetivas de educação patrimonial, por exemplo.

Muitas vezes, por desconhecimento, os gestores públicos desconsideram a importância do patrimônio cultural e acabam pondo em risco importantes edificações de interesse histórico-cultural, seja no sentido de sua descaracterização a partir de intervenções mal executadas, seja por arruinamento ou mesmo demolição consentida pelo estado.

Este manual foi estruturada de modo a conceituar patrimônio cultural, principalmente a partir de dispositivos legais que tratam de sua preservação, diferenciando patrimônio material e imaterial e demonstrando por que e como preservá-lo. Também traz os principais conceitos relacionados à preservação, como conservação, reconstituição, reconstrução, réplica, restauração e reforma, e traz, por fim, qual é a atuação do CAU/ES na defesa do patrimônio cultural.

Segundo Camilo Boito (2002)[3], importante teórico da restauração, para bem restaurar é necessário amar e entender o monumento. Não se trata apenas de ato de boa vontade, mas de uma ação consciente, que exige muito estudo e dedicação cuidadosa, sob pena de destruir justamente a essência ou a autenticidade do bem que se deseja preservar.

Nesse sentido, os arquitetos e urbanistas desempenham papel fundamental na preservação do patrimônio cultural, justamente por possuírem um olhar técnico e científico, mas também de do entendimento de que é necessário um cuidado especial para esses importantes suportes de nossa memória social.

O CAU/ES espera que este manual incentive a comunidade, os órgãos públicos, os estudantes e os profissionais de Arquitetura e Urbanismo e áreas afins a lutarem pela preservação, conservação e/ou correta restauração do nosso patrimônio cultural.

[3] BOITO, Camillo. **Os restauradores**. Cotia: Ateliê, 2002 [Texto publicado originalmente em 1884].

O que é Patrimônio Cultural?

Patrimônio cultural pode ser definido como tudo aquilo que tem importância histórica e cultural para uma região. Pode ser material ou imaterial, abrangendo desde edificações a manifestações populares. No Brasil, o **Decreto de Lei n. 25, de 1937**, apresentava em seu artigo 1º:

> **Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.**

A **Constituição de 1937**, em seu artigo 134, afirmava:

> **Os monumentos históricos, artísticos e naturais, assim como as paisagens ou os locais particularmente dotados pela natureza, gozam da proteção e dos cuidados especiais da Nação, dos Estados e dos Municípios. Os atentados contra eles cometidos serão equiparados aos cometidos contra o patrimônio nacional.**

A **Carta Magna de 1988**, em seu **artigo 216**, detalhou ainda mais essa definição, afirmando que

> **constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem as formas de expressão; os modos de criar, fazer e viver; as criações científicas, artísticas e tecnológicas; as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.**

Mundialmente, a **Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural**, elaborada na Conferência Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) para Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), em Paris (França), em 1972, e ratificada pelo Decreto n. 80.978, de 12 de dezembro de 1977, definiu patrimônio cultural como aquele composto por monumentos, conjuntos de construções e sítios arqueológicos de fundamental importância para a memória, a identidade e a criatividade dos povos e a riqueza das culturas.

A Convenção definiu, também, que o patrimônio natural é formado por monumentos naturais constituídos por formações físicas e biológicas, formações geológicas e fisiográficas, além de sítios naturais. Assim, a proteção ao ambiente, do patrimônio arqueológico, o respeito à diversidade cultural e às populações tradicionais são objeto de atenção especial.

O patrimônio cultural edificado pode ser pensado enquanto suporte da memória social, ou seja, os edifícios e áreas urbanas de valor patrimonial podem ser tomados como um ponto de apoio da construção da memória social; como um estímulo externo que ajuda a reativar e reavivar certos traços da memória coletiva em uma formação socioterritorial.

Diferentemente da memória individual, a memória social se constrói ao longo de muitas gerações de indivíduos mergulhados em relações determinadas por estruturas sociais. A construção da memória social implica na referência ao que não foi presenciado. Trata-se de uma memória que representa processos e estruturas sociais que já se transformaram. A memória social é transgeracional e os suportes da memória contribuem para o transporte da memória social de uma geração a outra (MESENTIER, 2005)[4].

Assim, o patrimônio cultural fortalece a memória social, responsável pela formação de nossa identidade, e gera a sensação de pertencimento, tão importante para a construção de nossa cidadania.

[4] MESENTIER, Leonardo Marques de. Patrimônio urbano, construção da memória social e da cidadania. Revista Vivência: UFRN, 2005. Disponível em: <http://www.artigocientifico.com.br/uploads/artc_1151515071_97.pdf>.

Patrimônio Cultural Material e Imaterial

Patrimônio material é o conjunto de bens culturais móveis e imóveis existentes no país cuja conservação seja de interesse público. São aqueles bens que se vinculam a fatos memoráveis da história do Brasil por seu excepcional valor, seja ele arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico. Podem ser subclassificados da seguinte forma:

- Bens móveis
- Coleções arqueológicas;
- Acervos museológicos, documentais, bibliográficos, arquivísticos, videográficos, fotográficos e cinematográficos.
- Bens imóveis
- Núcleos urbanos;
- Sítios arqueológicos e paisagísticos;
- Bens individuais.

Os **bens culturais de natureza imaterial**, por sua vez, dizem respeito àquelas práticas e domínios da vida social transmitidos de geração em geração, sendo constantemente recriados por comunidades e grupos, em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, de forma a gerar um sentimento de identidade, continuidade e diversidade cultural.

Moqueca Capixaba

Foto: Marcelo Moryan/MTur

São patrimônios culturais imateriais:

- Saberes, ofícios e modos de fazer;
- Celebrações;
- Formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas;
- Lugares (como mercados, feiras e santuários que abrigam práticas culturais coletivas);
- Expressões culturais;
- Tradições preservadas por um grupo de indivíduos a respeito da sua ancestralidade para as gerações futuras.

Um grande exemplo desse último item é o Ofício das Paneleiras de Goiabeiras, que foi, inclusive, o primeiro registro de um bem cultural concretizado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). Foi ele que inaugurou o Livro de Registro dos Saberes e também o instrumento legal de reconhecimento e preservação dos bens culturais de natureza imaterial, criado em agosto de 2000.

Se as tradicionais panelas de barro do Espírito Santo já eram, em larga medida, conhecidas em vários pontos do país, o mesmo não se podia dizer das paneleiras que as fabricam em Goiabeiras Velha, bairro de Vitória, que passaram, assim, a ter seu trabalho reconhecido.

Por que preservar?

Segundo o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), "preservar o patrimônio cultural brasileiro não é apenas acumular conhecimento sobre o passado. É, fundamentalmente, planejar o futuro. O que se preserva hoje é aquilo que nossos filhos e netos conhecerão amanhã. Os monumentos, as cidades históricas, as paisagens, as festas e as tradições são importantes heranças, porque compõem a identidade cultural e histórica, base sobre a qual se constrói uma Nação".

Conservar o patrimônio cultural é essencial para a construção de nossa identidade e fortalece os laços sociais e a noção de pertencimento à comunidade.

Além disso, pode gerar melhor qualidade de vida e incremento da renda, por meio da promoção de atividades turísticas em sítios de valor histórico.

Foto: Vitor Jubini / MTur

Cine Teatro Glória | Vitória

Índice

Como preservar?

Segundo a Constituição Federal do Brasil, cabe ao Poder Público, com a colaboração da comunidade, promover e proteger o patrimônio cultural brasileiro. Dessa forma, a responsabilidade sobre o patrimônio cultural é compartilhada.

Para cumprir essa responsabilidade conjunta, existem os conselhos do patrimônio cultural nas esferas federal, estadual e municipal. Esses conselhos têm em sua composição representantes dos órgãos públicos e da sociedade civil de forma paritária. Entre suas funções estão a seleção dos bens culturais a serem protegidos, a aprovação das intervenções a serem realizadas neles, a proposição e aplicação de sanções aos danos impostos ao patrimônio cultural e a fiscalização sobre ele, dentre outras.

> **A preservação do patrimônio cultural brasileiro é realizada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Cidadania. Entre as atribuições legais do Iphan está a fiscalização – de modo permanente e a qualquer tempo – dos bens materiais acautelados em nível federal.**

O **patrimônio cultural material** pode ser preservado por meio das seguintes ações

Tombamento

É o mais antigo instrumento de proteção e consiste em proibir a destruição de bens culturais tombados, colocando-os sob vigilância do Iphan. Para ser tombado, é necessário que um bem passe por um processo administrativo, até ser inscrito em pelo menos um dos quatro Livros do Tombo instituídos pelo Decreto Lei n. 25/1937 (Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; Livro do Tombo Histórico; Livro do Tombo das Belas Artes, e Livro do Tombo das Artes Aplicadas).

Valoração do Patrimônio Cultural Ferroviário

Responsável pela guarda e manutenção do espólio da extinta Rede Ferroviária Federal (RFFSA). Bens ferroviários que não fazem parte desse espólio têm sua proteção feita por meio de tombamento.

Chancela

Este instrumento, instituído pela Portaria Iphan n. 127/2009, reconhece a importância cultural de certas porções do território nacional, representativas do processo de interação do homem com o meio natural, ao qual a vida e a ciência humana imprimiram marcas ou atribuíram valores. A chancela estabelece um pacto entre o poder público, a sociedade civil e a iniciativa privada com o objetivo de estabelecer uma gestão compartilhada da porção do território nacional assim reconhecida.

O **patrimônio imaterial** é protegido por meio de inventário e registro em livros específicos, que são divididos em quatro categorias, conforme estabelecido pelo Iphan:

Registro dos Saberes

Criado para receber os registros de bens imateriais que reúnem conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades.

Registro das Celebrações

Reúne os rituais e festas que marcam vivência coletiva, religiosidade, entretenimento e outras práticas da vida social.

Registro das Formas de Expressão

Criado para registrar as manifestações artísticas em geral.

Registro dos Lugares

Nele são inscritos os mercados, feiras, santuários e praças onde se concentram e/ou se reproduzem práticas culturais coletivas.

O **Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC)** é um instrumento de produção de conhecimento e documentação utilizado pelo Iphan para a identificação de bens culturais de natureza imaterial. Por meio dele são identificadas as referências culturais, ou seja, aquelas práticas e bens culturais considerados os mais importantes para uma comunidade por articularem sentidos de **pertencimento** e **identificação**, dizendo respeito à **memória** e à **identidade** das pessoas que neles se reconhecem.

As referências culturais são identificadas em cinco categorias:

1. Celebrações
2. Ofícios e modos de fazer
3. Lugares
4. Edificações
5. Formas de expressão

O INRC é responsável pelo levantamento preliminar, identificação e documentação do patrimônio cultural imaterial, gerando subsídios para a gestão de políticas públicas.

No Espírito Santo, o Iphan **registrou**, até o momento, os seguintes **patrimônios imateriais**:

- Ofício das Paneleiras de Goiabeiras
- Jongo no Sudeste
- Roda de Capoeira
- Ofício dos Mestres de Capoeira

Além dos bens registrados como patrimônios culturais, no Espírito Santo também há o **inventário** das Comunidades Quilombolas do Norte do Espírito Santo (já realizado) e mais quatro processos de inventário em andamento: Muqui e Mimoso do Sul, Mapeamento Documental do Espírito Santo, Comunidades Pomeranas e Bandas de Congo do Espírito Santo.

Principais conceitos relativos ao Patrimônio Cultural

01. Preservação

Pode ser definida como o conjunto de medidas e estratégias de ordem administrativa, política e operacional que contribui direta ou indiretamente para a integridade dos materiais / objetos. Preservar significa, conforme o dicionário da língua portuguesa, "garantir a continuidade ou sobrevivência; conservar; pôr ao abrigo; defender; proteger; resguardar". Assim, a preservação de um bem patrimonial é a garantia de que a sua integridade seja preservada para o desfrute das gerações vindouras. Nesse sentido, confunde-se com o conceito de sustentabilidade.

02. Conservação preventiva

Objetiva a preservação da significação cultural de um bem, baseado em medidas de segurança e manutenção, além de disposições que prevejam sua futura destinação. Assim, a conservação preventiva seria a responsável pela manutenção no estado da substância de um bem e a desaceleração do processo pelo qual ele se degrada, levando em consideração o macroambiente, que passa a ter a mesma importância que o bem.

03. Restauração

Os primeiros conceitos sobre restauração remontam ao século XVII, na França, para definir os trabalhos realizados com o objetivo de restabelecer o estado original e o rejuvenescimento de obras alteradas no decorrer do tempo.

Com as investigações científicas e as pesquisas sobre os materiais que constituem os objetos e o aperfeiçoamento das técnicas, o conceito de restauração sofreu modificações. Em maio de 1964, por exemplo, durante a realização do II Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos dos Monumentos Históricos, foi publicada a Carta de Veneza, cujo artigo 9º define a restauração como uma operação que deve ter caráter excepcional. Assim, ela teria por objetivo conservar e revelar os valores estéticos e históricos do monumento, fundamentando-se no respeito ao material original e aos documentos autênticos.

> **A restauração deve visar ao restabelecimento da unidade potencial da obra de arte, desde que isso seja possível, sem cometer um falso artístico ou um falso histórico, e sem cancelar nenhum traço da passagem da obra de arte no tempo.**
>
> **Cesare Brandi**

O projeto de restauração deve respeitar e valorizar o objeto, com o menor número possível de intervenções e utilizando somente materiais compatíveis com os originais, estando sempre presente a preocupação com a harmonia entre o moderno e antigo e com a manutenção da unidade.

A metodologia de projeto de intervenção é um fator-chave para que as restaurações e revitalizações sejam realizadas de forma adequada, ou seja, com poucas interferências na sua autenticidade. Tão importante quanto à restauração de um bem imóvel é a capacidade de conservar e preservar suas condições construtivas para manter a integridade da obra ao máximo, evitando, em casos mais graves, sua demolição.

O órgão nacional responsável pela aprovação dos projetos de intervenção realizados em bens do patrimônio cultural é o Iphan e elas devem obedecer às seguintes etapas:

1. Identificação e conhecimento do bem (pesquisa histórica, com as principais informações do bem, como documentação fotográfica, levantamento cadastral e cronologia construtiva);
2. Diagnóstico (análise das informações, identificando o estado de geral de conservação da edificação — materiais, estrutura, acabamentos);
3. Proposta de intervenção (discriminação das soluções e técnicas a serem empregadas por meio de projetos), etapa que costuma ser subdivida da seguinte forma:
    a. Estudo preliminar (conceituação da proposta);
    b. Projeto básico (definição da intervenção apresentando o projeto completo);
    c. Projeto executivo (projeto para execução, contemplando o detalhamento, os projetos complementares e o cronograma das etapas de obra).

Como obter recursos para a restauração de bens tombados?

O acesso às leis de Incentivo à cultura para a restauração de imóveis tombados é uma possibilidade como linha de financiamento imobiliário. Dependendo do caso, pode ser obtida a fundo perdido, se forem utilizados os Fundos de Cultura ou Fundos de Patrimônio Cultural. A dispensa de pagamento do IPTU de bens de valor cultural é outro benefício financeiro oferecido aos proprietários por muitos municípios, subsidiando sua manutenção, como é o caso de Vitória.

No Espírito Santo, a Secretaria de Estado da Cultura lança, anualmente, editais que financiam projetos de restauração e manutenção de edificações históricas localizadas nos sítios tombados. O Espírito Santo tem cinco sítios históricos tombados pelo Conselho Estadual de Cultura: Muqui, São Mateus, Santa Leopoldina, São Pedro do Itabapoana (distrito de Mimoso do Sul) e Itapina (distrito de Colatina).

04. Adaptação a novo uso (retrofit)

Também conhecida como retrofit, reciclagem ou reabilitação de espaços preservados. Trata-se da intervenção que busca adaptar os espaços preexistentes para abrigar atividades diferentes para as quais eles foram projetados ou construídos.

Nesse tipo de intervenção, a definição do novo uso deve ser feita com muito cuidado. Deve-se atentar para a vocação e as limitações dos espaços antigos. Introduzir um novo uso que não se harmonize com essas características é fadar o edifício à degradação acelerada (BRAGA, 2003, p. 21-22)[5].

05. Reforma e descaracterização

Falando especificamente do patrimônio cultural material, tem-se visto muitas intervenções pretensamente "restaurativas", mas que no fundo revelam-se com reformas mal feitas, que acabam por prejudicar a manutenção e a conservação desse patrimônio.

A restauração exige dos profissionais envolvidos um olhar e um cuidado especiais – pois, para além das aparências, há uma imagem que precisa ser recomposta, há materiais mais ou menos degradados que apresentam patologias e que necessitam de diagnósticos corretos e tratamentos específicos e há uma gama de fatores econômicos e socioculturais que devem ser levados em conta.

> **Quando a restauração não segue princípios claros, geralmente baseados em experiências, relatos e documentos anteriores, haverá sempre muitos questionamentos, o que, invariavelmente, acabam por comprometer a qualidade dessa obra. Quanto mais a comunidade estiver envolvida no processo e quanto mais dados os técnicos compartilharem com os gestores e usuários de um imóvel que necessita de restauração, menos problemas serão encontrados. Dizendo em outras palavras, quanto maior o envolvimento da comunidade, menor será a chance de erros no desenvolvimento do projeto e na execução da obra de restauro.**

[5] BRAGA, Marcia (Org.) **Conservação e Restauro**: Arquitetura. Rio de Janeiro: Ed. Rio, 2003.

Patrimônio Cultural Material do Espírito Santo tombado em nível nacional

São 12 os edifícios tombados pelo Iphan no Espírito Santo. São bens que testemunham o processo de colonização do território espírito-santense, com o predomínio da arquitetura religiosa. A proteção desse patrimônio iniciou-se em 1940, pelo único exemplar da arquitetura rural do final do século XVIII em Vitória, a **Chácara Barão de Monjardim**, sede da antiga Fazenda Jucutuquara.

Em 1943, foram tombados três conjuntos religiosos do século XVI: **Outeiro**, **Convento** e **Igreja de Nossa Senhora da Penha**, **Igreja Nossa Senhora da Assunção** e **antiga residência anexa em Anchieta** e a **Igreja dos Reis Magos** e **residência em Nova Almeida**.

Os demais tombamentos ocorreram nas décadas seguintes: a **Capela de Santa Luzia** e as **igrejas de Nossa Senhora do Rosário e de São Gonçalo**, em Vitória (1946); as **igrejas do Rosário de Vila Velha e de Nossa Senhora d'Ajuda de Araçatiba**, em Viana (1950); **os dois sobrados do século XVIII situados em Vitória** (1967), e a **Igreja de Nossa Senhora da Conceição de Guarapari** (1970).

Complexo Jesuítico dos Reis Magos | Serra

Foto: Fernando Madeira/ MTur

Foto Vitor Jubini/ MTur

Ofício das Paneleiras de Goiabeiras | Vitória

Relembrando:

No Espírito Santo, o Iphan **registrou**, até o momento, os seguintes **patrimônios imateriais**:

- Ofício das Paneleiras de Goiabeiras
- Jongo no Sudeste
- Roda de Capoeira
- Ofício dos Mestres de Capoeira

Índice

Atuação do CAU na defesa do Patrimônio Cultural

O protagonismo dos profissionais de Arquitetura e Urbanismo na preservação do patrimônio construído é histórico e marcante tanto no discurso quanto na prática profissional. O restauro é um projeto singular, e os arquitetos são os protagonistas da coordenação de sua realização, capazes de formulação histórica, artística e crítica para apresentar as soluções técnicas que ele requer, atuando ao lado de profissionais de outras áreas de conhecimentos e indo além da edificação, construindo cidades.

Sensível a esse cenário e em atenção à lei de criação do Conselho (Lei Federal n. 12.378, de 2010), o CAU compromete-se em pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da Arquitetura e Urbanismo, em escuta ativa ao anseio dos profissionais especialistas na área do patrimônio por ações concretas no tema.

Ao propor em consenso uma política nacional para o patrimônio, o CAU não espera assumir o protagonismo de outras entidades e institutos com renomada atuação no tema, e sim aproveitar o espaço institucional que o conselho vem construindo para se apresentar, junto à sociedade civil e nas diferentes instâncias governamentais, como mais uma entidade de defesa e preservação do patrimônio histórico e cultural do país.

A proposta é feita nos mesmos moldes da política de fomento estruturada desde 2015 no âmbito da Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (Athis), que hoje coloca o CAU como um agente indispensável nas discussões sobre o direito à moradia e à cidade.

Como resultado dos debates realizados durante o 1º Seminário Nacional de Patrimônio – Caminhos para a Valorização da Arquitetura e do Urbanismo do CAU/BR, foram levantados alguns pontos urgentes para a implementação de uma política para a área de preservação cultural no Brasil e os desafios a serem enfrentados pelo campo de atuação profissional do Arquiteto e Urbanista.

- Ações de **articulação externa**, em conjunto com outros agentes da área:
    - Mitigar os efeitos das mudanças climáticas nos territórios do patrimônio cultural;
    - Estruturar um Sistema Nacional de Preservação do Patrimônio Cultural;
    - Criar um grupo de trabalho para detalhar e colaborar com a proposta do PL 1.868/2021, que estabelece diretrizes para a proteção do patrimônio cultural tombado, institui a Política Nacional do Patrimônio Cultural Tombado, o Fundo Nacional do Patrimônio Tombado (FNPT) e dá outras providências;
    - Propor que os acervos e o trabalho documental dos profissionais por si só também sejam incluídos como bens a preservar;
    - Propor a redução do uso do automóvel em cidades históricas como mais uma medida para assegurar sua preservação;
    - Defender a atualização das tecnologias de transporte para centros históricos, mais leves, com a remoção de veículos poluentes, para garantia da acessibilidade e da qualidade do ar para preservação das edificações e da qualidade de vida dos habitantes das áreas de preservação cultural;
    - Fortalecer a participação nas atividades das comissões que tratam do tema do patrimônio histórico no Congresso Nacional;
    - Criar um portal de boas práticas com vistas à constituição de um modelo de gestão de patrimônio histórico com inclusão social;
    - Fortalecer ações de educação patrimonial e prever a capacitação continuada para mão de obra especializada e projetos de restauro;
    - Consolidar e amplificar as jornadas de patrimônio nas cidades brasileiras, para garantir a apropriação da população de sua memória e de sua história.

- Ações de **estruturação interna do CAU**, em torno do fomento ao patrimônio:

- Criar a Câmara Temática de Patrimônio do CAU Brasil, como resultado direto do 1º Seminário Nacional de Patrimônio, com ampla participação de especialistas da área para reforçar a capacidade do CAU em atuar em prol da defesa do patrimônio cultural;
- Estabelecer um percentual do orçamento do CAU para ações de fomento, difusão e ampliação do campo profissional de patrimônio, tal qual a política de Athis;
- Criar, em nível nacional, o Programa de Assessoria Técnica em Patrimônio Cultural (PAT Cultural) nos moldes do modelo estabelecido pelo CAU/SP;
- Criar um banco de informações das ações internas do CAU para a área, para difundir a expertise das boas práticas de um CAU/UF nos demais;
- Realizar editais de fomento para área do patrimônio, assim como concursos de projetos e de registros fotográficos para divulgar e fortalecer a atuação profissional no tema;
- Estabelecer uma agenda nacional anual, em julho, para a realização do encontro nacional de patrimônio do CAU.

Como vimos, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo tem papel importante na defesa e valorização do nosso patrimônio cultural, sendo a atividade de restauro de edificações de interesse histórico e cultural **exclusiva da atuação do profissional Arquiteto e Urbanista**, cujas atividades e atribuições estão definidas no artigo 2º, da Lei Federal n. 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

Algumas reflexões

Uma comunidade consciente do seu papel será naturalmente protetora do patrimônio cultural e exigirá maior respeito com ele, além de uma ação mais efetiva e eficaz do poder público e pessoas responsáveis pela gestão e conservação desse patrimônio.

> **A memória e suas utilizações sociais passam a ser compreendidas, também, como estratégias de desenvolvimento da região, na qual a historicidade do lugar – e suas singularidades – passa a ser vista como possibilidade de geração de emprego e renda para seus moradores, na medida em que permitem a atração de visitantes, que buscam conhecer parte das expressões culturais do lugar (GEVEHR; DILLY, 2005, p. 12)[6].**

Um sítio histórico preservado pode se tornar importante agente transformador e impulsionador da economia local. O respeito à tradição e um forte vínculo da comunidade com seu patrimônio cultural passam a ser um grande atrativo numa era de globalização, uniformização e padronização dos comportamentos sociais.

[6] GEVEHR, Daniel Luciano; DILLY, Gabriela. **A educação patrimonial no contexto regional**: reflexões sobre o patrimônio na perspectiva contemporânea. Santa Cruz do Sul: Revista Ágora, nº 2, 2005. Artigo disponível em: <http://online.unisc.br/seer/index.php/agora/index>.

Entendido dentro dessa perspectiva, o turismo cultural valoriza e agrega saberes locais, e não apenas se apropria deles como bens de consumo para um público externo. Mais uma vez, a educação patrimonial passa a desempenhar importante papel no fomento das atividades turísticas de base sustentável, uma vez que se apoiará justamente nesses saberes locais e em suas potencialidades.

> **A análise das diversas formas de apropriação e redefinição dos conteúdos simbólicos dos lugares pelos viventes aprofunda as discussões e debates sobre a relação turismo e patrimônio cultural, possibilitando que as futuras intervenções nos sítios históricos possam efetivamente resgatar espaços inutilizados (ou subutilizados), os conteúdos culturais a ele subjacentes e renovar a paisagem urbana, tendo em vista a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes (CARVALHO, 2009, p. 27)[7].**

Retomando os conceitos aqui abordados (memória, identidade e patrimônio cultural, educação patrimonial e restauração), podemos perceber que todos eles têm um fio condutor: a necessidade da identificação da comunidade com seu patrimônio cultural e de políticas públicas eficientes e eficazes na sua preservação e valorização, que deve sempre, aliás, contar com a participação de arquitetos e urbanistas. Sem essa sensação de pertencimento / topofilia[3], é impossível falar de valorização ou preservação desse patrimônio.

Num contexto mais amplo, o da cidade, por exemplo, surge, mais recentemente o que denominamos paisagem cultural: "uma porção peculiar do território nacional, representativa do processo de interação do homem com o meio natural, à qual a vida e a ciência humana imprimiram marcas ou atribuíram valores" (IPHAN, 2009, p. 2).

---

[7] CARVALHO, Karoliny Diniz. **Turismo e preservação do patrimônio cultural na visão dos moradores do bairro da Praia Grande em São Luís/MA**. Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo v. 3, n. 1, p. 25-45, abril 2009.

A paisagem cultural envolve os diversos elementos de composição dos espaços construídos e as relações sociais que foram estabelecidas para essa concepção: os fatores físico-geográficos e os fatores socioculturais, econômicos, políticos e simbólicos.

> **A cidade passa, assim, a ser vista como construção histórico-cultural, como patrimônio de seus moradores, como espaço de memória. A cidade enfim é monumento e é documento [...] Ela é o lócus continuum de cultura, onde natureza, construção material, símbolos e significados e representações se constroem em diversidade e em harmonia (MENESES, 2004, p. 86-87).**

Como podemos perceber, o conceito de paisagem cultural abarca não somente os monumentos e edificações de interesse histórico de maneira isolada, mas as relações que eles estabelecem tanto com as outras construções e espaços urbanos quanto com as pessoas que os utilizam.

Ao mesmo tempo que força um novo olhar sobre o patrimônio edificado – entendido como inter-relacionado com o seu entorno construído e social –, a paisagem cultural amplia de tal forma a atuação dos agentes públicos e sociedade civil que podemos nos perder diante dos imensos desafios que se apresentam no campo da efetiva preservação desses suportes materiais da memória coletiva.

O Espírito Santo, por suas características geológicas e de evolução histórica possui sítios arqueológicos que remontam à pré-história, construções com mais de 400 anos ainda preservadas e manifestações culturais perpetuadas desde o período colonial ou mesmo antes da chegada dos portugueses, a exemplo de importantes ritos, saberes e fazeres indígenas.

Além do acervo riquíssimo dos municípios da Região Metropolitana de Vitória e do interior do estado, a Secretaria de Cultura do Espírito Santo, por meio de seu Conselho, identificou, tombou e atua em cinco sítios históricos: Itapina – Colatina, Muqui, Santa Leopoldina, São Mateus e São Pedro do Itabapoana – Mimoso do Sul. Neles, ainda é possível perceber uma paisagem cultural minimamente preservada e que necessita de instrumentos legais para a sua manutenção e requalificação, além de ações que apoderem as comunidades locais no sentido de se sentirem corresponsáveis nesse processo.

A preservação e a valorização do patrimônio é, ao mesmo tempo, uma dádiva poderosa e uma responsabilidade muito grande para a comunidade que o herda.

Segundo o sociólogo polonês Zygmunt Bauman (2001), vivemos numa sociedade que valoriza o efêmero e o imediato, que dá muito valor ao presente "irreal", à satisfação individual e que não consegue manter a mesma identidade por muito tempo, reforçando um estado temporário e frágil das relações sociais[8].

Nesse contexto, a preservação dos suportes da memória coletiva ajuda os cidadãos a lembrarem quem são e minimiza os impactos dessa avalanche de informações que nos atordoa e que muitas vezes nos desviam de nossos reais objetivos e necessidades.

Finalizando, convidamos todos a conhecerem seus lugares – de origem e de vivência –, buscando descobrir o que cada um agrega e reflete deles. Podemos ficar surpresos com as "coincidências"...

[8] Esse sentimento é identificado por Yun-Fu Tuan (1980) e significa o apreço ou amor ao lugar, que se internaliza nos indivíduos à medida que se apropriam do espaço, inserindo-o em seu cotidiano, reconhecendo nele a própria extensão de sua vida.
BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. São Paulo: Ed. Zahar, 2001

EM CASO DE DÚVIDAS,
ENTRE EM CONTATO COM O CAU/ES

Central de Atendimento do CAU/ES
De segunda a sexta, das 9h às 12h e das 13h às 17h:
(27) 3224.4850
atendimento@caues.gov.br

oficialcaues
oficialcaues

Palácio Anchieta
Ilustração: Adriano Segantini

CAU/ES

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Espírito Santo

Denuncie descaracterizações de patrimônio, irregularidades em obras, reformas e/ou serviços ao CAU/ES.

Acesse **www.caues.gov.br** e relate o caso em Serviços Online > Denúncias.

Ou envie mensagem pelo WhatsApp: **(27) 3314-3271**.

A denúncia é anônima.